



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 6202 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba;

Considerando a necessidade de empenhar contrato visando a reforma do prédio sede do IPMU, conforme processo administrativo IPMU/58/2015, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 43 da Lei Federal N.º 4320/64;

Considerando o inciso I, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1º Fica SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
13	03.01.01	Instit. de Previdência Munic. de Ubatuba	3.3.90.39.00	04.122.0004.2016	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso I, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3801, de 27 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
14	03.01.01	Instit. de Previdência Munic. de Ubatuba	3.3.90.93.00	04.122.0004.2016	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Agosto de 2015.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de Agosto de 2015.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**ISABELLA VIANNA VASSÃO**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/CEG/epgp.